



PROPOSTA DE LEI Nº 9/XI
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 9/XI:

Artigo 88.º
Autorização legislativa no âmbito do IVA

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- O Governo procederá às alterações necessárias no âmbito do Código do IVA de forma a estabelecer que seja devolvido o IVA suportado com a aquisição de componentes necessários à montagem de um determinado bem, aquando da exportação deste.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 3 de Março de 2010

Os Deputados